

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO SUPERIOR



ATA DE REUNIÃO Nº 6/2023 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.003478/2023-27

Vitória-ES, 13 de abril de 2023.

Ata da Reunião Extraordinária

Conselho Superior do Ifes

21 de outubro de 2022

No dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas, por webconferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Sandra Mara Bassani e os senhores Leandro Bitti, Marcelo Polese, Hudson Cogo e Fábio Lyrio Santos; do Corpo Docente, os senhores Reginaldo Barbosa Nunes, Alexandro José Scopel, Ernandes de Oliveira Pereira e Ivan Luiz Resende; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Euzanete Frassi e Rosângela Salvador Biral dos Santos, e os senhores Wellisney Sidney Milanese Gomes e Weslley Vitor da Silva; da SEDU - Secretaria da Educação, a senhora Andrea Guzzo; da SECTIDES - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, senhor Matheus Oggioni Benicá; da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo - FAES, senhora Tiara Ceruti, do Sindicato dos Engenheiros -SENGE, o senhor Luiz Daniel Miranda de Oliveira. O Presidente abre a reunião e agradece a presença de todos, em especial dos tradutores de Libras, as senhoras Sheila Faúla, Karla Fortes, Alessandra Lepaus, Eliane e Clara; e o senhor Josué. A seguir lê a minuta de pauta com os seguintes itens: 1. Análise do Relatório de Gestão da Facto 2021; 2. Análise da Minuta que Estabelece as Diretrizes para a Oferta de Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio na Forma Integrada, que está sendo retirado de pauta pois o Colégio de Dirigentes solicitou um maior prazo para analisar a minuta; 3. Análise da Minuta que Estabelece Diretrizes e Procedimentos para Abertura, Reformulação, Suspensão Temporária, Extinção de Oferta de Curso e Elaboração PPC de Referência da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Presencial ou a Distância; 4. Analise do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio do Campus Guarapari; 5. Análise do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo subsequente ao Ensino Médio do Campus Piúma; 6. Análise da solicitação de alteração do nº de vagas do Curso Técnico em Mecânica do Campus São Mateus; 7. Análise da oferta do Curso de Pedagogia do Campus Ibatiba; 8. Análise da Reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do campus Venda Nova do Imigrante; 9. Análise do Regulamento da Prestação Institucional de Serviços Técnicos Especializados do Ifes – que está sendo retirado de pauta pois o Colégio de Dirigentes solicitou um prazo maior para analisar a proposta; 10. Análise da Minuta do Regulamento de Parcerias - que também está sendo retirado de pauta pois o Colégio de Dirigentes solicitou um prazo maior para analisar a proposta. 11. Análise Apreciação da Minuta de Resolução da Política de Acompanhamento de Egressos; 12. Análise da proposta de alteração da Resolução 02/2014 que regula o Processo Eleitoral para os representantes do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Superior do Ifes; 13. Informes. A seguir abre o item 1 e passa a palavra para Renato Tannure que, após agradecer o Presidente pela oportunidade, destaca que foi iniciado um novo período de gestão na Facto, em que os mandatos dos conselhos foram renovados. Explica que esse relatório se refere ao ultimo ano da gestão do professor Klinger, pelo qual se pode verificar o importante trabalho realizado por ele na estruturação da Facto. Inicia a apresentação destacando os projetos ativos, enfatizando que, à exceção da região Sul, a facto atua em todas a regiões do Brasil, por meio de parcerias com muitas empresas e instituições públicas. Destaca que há uma tendência de crescimento dos projetos, ressaltando os projetos ativos e multianuais, características estas que estão na maioria dos projetos do Ifes. Informa que há interesse de outros institutos federais para se credenciarem a Facto e que há também institutos federais que estão reativando suas próprias fundações ou criando novas. Apresenta o quantitativo de projetos que estão divididos por empresas e instituições públicas, destacando a origem principal de recursos dos projetos. Apresenta as receitas de 2021, ou seja, 32 milhões de reais. A seguir, apresenta que as aquisições realizadas pela Facto que englobaram o montante de aproximadamente 12 milhões de reais, sendo que, neste período, houve um ressarcimento ao ifes no valor de 42 mil reais, explicando que o lfes prefere que a contrapartida seja oferecida por meio de equipamentos e/ou serviços. Destaca os grandes projetos gerenciados pela Facto, informando que a fundação encontra-se em situação favorável conforme atesta o Ministério Público. O Presidente agradece ao professor Klinger pelo trabalho realizado à frente da Facto e deseja sucesso ao professor Renato Tannure no início de caminhada. Explica que a aprovação do Relatório de Gestão da Facto é um rito institucional prescrito na lei das fundações, e é um dos pré-requisitos para que a Facto seja recredenciada junto ao Mec. O conselheiro Weslley parabeniza a Facto, por meio dos professores Renato Tannure e Klinger, pela profissionalização ao longo destes anos e pelo crescimento e apoio aos projetos. O Conselho Superior do Ifes, sem ressalvas, aprova os seguintes documentos referentes ao exercício 2021 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – FACTO, para fins de renovação de registro e credenciamento junto ao MEC: I - Prestação de Contas: II - Relatório de Gestão: III - Relatório de Avaliação de Desempenho: IV - A participação de pelo menos 2/3 de pessoas vinculadas às instituições apoiadas nas equipes dos respectivos projetos, executados com participação da Facto, indicada no Relatório de Gestão e em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 6º do Decreto nº 7423. O Presidente abre o item 3 e passa a palavra para a diretora Sanandreia que relata que a minuta vem sendo trabalhada desde 2019 e visa estabelecer diretrizes e procedimentos para oferta de educação profissional. Destaca que, a partir de uma sugestão apresentada ao Colégio de Dirigentes, os anexos serão trabalhos por meio de instrução normativa e serão disponibilizados, no corpo do documento, por meio de hiperlinks. Explica que o procedimento pretende estabelecer um fluxo dinâmico para pequenas alterações e correções nos anexos e assim, evitar tramitações institucionais que demandam muito tempo. Ressalta também a proposta pela qual os núcleos e as coordenadorias emitam diretrizes para construção de PPC's, pois assim, acreditase que, em algum um momento, a instituição terá todas as diretrizes necessárias e poderá instituir um fluxo que minimize as questões burocráticas. Esclarece que, a partir deste documento, as diretorias de pesquisa, de extensão e a gestão pedagógica dos campi passam a ter ação/análise mais direta e efetiva no PPC antes de o projeto chegar à diretoria de ensino técnico. O conselheiro Reginaldo informa que tem uma dúvida quanto ao parágrafo 2º do artigo 5º, ou seja, por que se determina o PPC mais recente, visto que não é melhor trabalhar com o conjunto de PPC s de um determinado curso. A diretora Sanandreia explica que a Resolução 11/2015 determinava que a referência seria o PPC mais antigo e que a comissão entendeu que essa determinação não era mais adequada por isso, a alteração para o mais referente, revelando que a proposta de grupos de PPC's não foi discutida. Explica que a proposta do PPC mais referente visa manter a ideia de ciclo, de construção, pois ele traz o histórico dos anteriores, destacando que, desde 2019, há avaliações mais criteriosas. O conselheiro Reginaldo argumenta que no PPC mais recente as mudanças não foram plenamente avaliadas, não foi possível verificar uma eficiência das medidas. A diretora Sanandreia destaca que ainda não há um acompanhamento de eficiência nos cursos técnicos e que, apesar de haver um diálogo constante com as comissões, ainda não há uma avaliação dos cursos técnicos que permita uma avaliação desta natureza. Destaca o trabalho realizado com as matrizes de referência, divulgando que, nos próximos dois anos, o lfes tem a intenção de construir matrizes de referência que possam minimizar esse problema. O conselheiro Reginaldo explica que essa é uma das preocupações dos docentes, por isso, sugere que sejam considerados todos os PPC's que foram construídos. A diretora Sanandreia explica que, para isso, é necessário estabelecer uma linha de tempo, pois há PPC's com períodos de tempo muitos distintos. O conselheiro Reginaldo sugere que seja o último PPC que tenha egressos, pois assim, é possível fazer uma avaliação dos egressos. É proposta a seguinte redação para o parágrafo 2º do artigo 5º: § 2º Na ausência do PPCR, os novos cursos ou reformulação deverá tomar para base de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de compatibilidade considerando a carga horária, a ementa, a nomenclatura dos componentes curriculares previstos na Matriz Curricular do PPC mais recente apreciado pelas instâncias e aprovado pelo órgão colegiado competente e que tenha completado, no mínimo, um ciclo de oferta. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de redação para o parágrafo 2º do artigo 5º. A conselheira Euzanete questiona como vai funcionar a questão da diretrizes, destacando que, havendo contribuição para a construção do PPC o nome do servidor deveria ser citado no PPC. A diretora Sanandreia destaca que os servidores citados no PPC são aqueles que compuseram a comissão, os diretores de campus, próreitores, reitor e diretores das diretorias sistêmicas. A conselheira Euzanete questiona que se há a contribuição, se há participação, porque o nome do servidor não é citado. A diretora Sanandreia responde que, burocraticamente, isso é bem complexo, pois perpassa a questão da contribuição e sim como se dará a legitimação da participação. Destaca que a função da legitimação é ouvir as pessoas envolvidas no processo, no entanto, o campus pode avaliar e decidir por colocar todos os nomes dos servidores na portaria pois assim, consequentemente, estariam no PPC. A conselheira Euzanete destaca que se há padronização, ela pode e deve ser melhorada, questionando que se o critério fica a cargo do campus, entende-se como apropriação do trabalho alheio, caso haja uma contribuição que seja incluída no projeto do texto. O conselheiro Ernandes destaca que quando se faz progressão tem-se as portarias, questionando se elas não seriam suficientes. A diretora Sanandreia explica que o lfes tem um identidade, e que o campus tem a possibilidade de elencar todos os nomes na composição mínima, ressaltando a complexidade desta medida, e explica ao conselheira Ernandes que a conselheira Euzanete gostaria que o nome dos membros consultados durante a construção do PPC constem no projeto. O conselheiro Reginaldo destaca que não há garantia de participação mesmo quando o servidor está em um grupo, designado em um portaria, explicando que a conselheira Euzanete deseja que o nome do servidor seja citado em uma produção técnica/ acadêmica. A conselheira Euzanete propõe que havendo contribuições dos diversos servidores na construção do PPC, que essa participação seja registrado no documento final. É apresentada a seguinte proposta: § 2º Além da comissão prevista em portaria, durante os trabalhos, o Núcleo de Atendimento a pessoas com Necessidade Específica (Napne), o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi), o Núcleo de Estudo e Pesquisa em Gênero e Sexualidade (Nepgens), o Núcleo de Relações Internacionais (NRI), o Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE), o Núcleo de Educação Ambiental (NEA), Núcleo de Arte e Cultura (NAC) a Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA), a Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC), a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão e a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) ou setor equivalente no campus deverão ser consultados, formalmente, no decorrer do processo, com o objetivo de contribuir para os assuntos de suas respectivas competências. I - Havendo contribuições dos diversos servidores na construção do PPC, que essa participação seja registrada na folha de apresentação do documento final. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta apresentada, e a seguir, aprova, por unanimidade, a minuta que Estabelece Diretrizes e Procedimentos para Abertura, Reformulação, Suspensão Temporária, Extinção de Oferta de Curso e Elaboração PPC de Referência da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Presencial ou a Distância. O Presidente abre o item 4 e passa a

palavra para o coordenador Johnathan que apresenta a comissão responsável pelo projeto, destacando que é um curso presencial, inserido no eixo tecnológico de gestão e negócios, ressalta as justificativas bem como as demandas para sua implementação, e também a parceria realizada com o CDL. Apresenta os dados do IBGE para o setor de comercio e servicos, destacando que segundo dados da Receita Federal, 81% das empresas nacionais são desses setores. Esclarece que a proposta considerou o catalogo nacional de cursos técnicos, a Lei nº 9.394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dentre outras normativas sobre o tema. Explica que do perfil profissional está focado no catálogo nacional de curso técnico e que também foi analisado o catálogo brasileiro de ocupação, divulgando que a matriz curricular apresenta 800 horas, em período de um ano, ou seja, dois semestres, na qual constam matérias muito interessantes, dentre elas, inovação. Destaca que 18,75% do curso será disponibilizado por meio de EaD, apresentando a infraestrutura do campus em que haverá a disponibilização de 3 laboratórios com 40 computadores. A conselheira Euzanete destaca a ausência de documento do parecerista, e faz as seguintes sugestões: no item 1.1, que se inclua também egressos do ensino médio e; que no item 8 seja somente para quem possui o certificado de ensino médio. O conselheiro Wellisney destaca que na matéria introdução à informática faz menção ao Sistema XP que não é mais utilizado, por isso, solicita que não se mencione o Sistema XP no texto. O Conselho Superior, acolhendo as sugestões dos conselheiros Euzanete e Wellisney, aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio do Campus Guarapari. O Presidente abre o item 5 e passa a palavra para o coordenador Gilliard que explica que, previamente, foi realizada uma consulta pública, que abordou os seguintes temas: cursos de interesse, duração do curso, modalidade do curso, turno de preferência, preferência por cursos técnicos ou cursos superiores. Explica que como resultado, o CT em Gastronomia ficou em primeiro lugar e o Guia de Turismo foi o segundo, e que em consulta aos docentes do campus, 89% deles, mostraram interesse em atuar no eixo de turismo. Destaca os estudos e ações que antecederam a proposta de implantação do eixo do turismo, dentre eles oficio da Sectides, ofício da Secretaria de Turismo, reunião com a comissão de implantação do eixo de turismo, hospitalidade, lazer. Relata que, levando-se em consideração a estrutura de laboratórios do campus, o curso de turismo era o mais adequado. Apresenta a comissão responsável pela implantação, destaca a participação dos núcleos, da contribuição de vários professores e de técnicos, e ressalta as seguintes características do curso: subsequente, noturno, oferta anual, 40 horas, presencial, 16% em componentes híbridos, perfil do egresso. A seguir, apresenta a matriz curricular que possui componentes com carga horaria EaD e outros com carga horária apenas presencial, e que há aulas aos sábados previstas no PPC. O conselheiro Marcelo Polese destaca que todo esse processo de um novo eixo vem sendo trabalho desde 2019, e que houve muitas articulações com secretarias municipais da microrregião sul, e também com o Ministério do Turismo. Ressalta que há uma grande demanda para a área de turismo, e explicando que o curso vai de encontro com um decreto estadual que implementou os conselhos de Desenvolvimento Regional e o do Litoral Sul, com destaques para a pesca e para o turismo. A conselheira Euzanete faz as seguintes considerações: no item 6, algumas estão revogadas e solicita que deixem apenas as vigentes; no item 8, tem que ser destacado o pré-requisito de egressos do ensino médio; no item 13, questiona se o egresso precisa de algum registro nos órgãos competentes. O coordenador Gilliard responde que tanto no item 6 e item 3 os ajustes foram feitas a partir dos pareceres e que, quanto ao item 13, o egresso precisa de um cadastro no Ministério do Turismo, sistema Cadastur. O conselheiro Wellisney destaca que na página 25 está informática aplicado, solicitando a correção para aplicada. Solicita também que a disciplina fosse realmente aplicada e não apenas algo genérico, sugerindo o trabalho com mídias sociais, dentre outros. O coordenador Gilliard destaca que os ajustes foram feitos pelo professor Ricardo. A diretora Sanandreia explica que os processos estão sendo revistos para que a versão final do PPC esteja disponível para os conselheiros. O conselho Superior, considerando que as sugestões dos conselheiros Euzanete e Wellisney foram atendidas na versão final, aprova, sem mais ressalvas, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo subsequente ao Ensino Médio do Campus Piúma. O Presidente abre o item 6 e passa a palavra para o diretor Carlos Eduardo que explica que o campus São Mateus oferta a entrada 2 turmas de mecânica e que esses cursos tinha duração de 4 anos, destaca que após reformulação de PPC, a duração foi alterada para 3 anos e isso, somada a melhoria da infraestrutura do campus, ou seja, a aquisição de salas de aulas modulares, é possível um aumento de 64 vagas por meio de oferta alternada de vagas e turno: 64 (sessenta e quatro) vagas em anos ímpares no turno matutino e 32 (trinta e duas) vagas em anos pares no turno vespertino. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a alteração do nº de vagas do Curso Técnico em Mecânica do Campus São Mateus. O Presidente abre o item 7 e passa a palavra para o diretor Aldieris que destaca que o lfes tem a obrigação legal de ofertar cursos de licenciatura, explicando que este PPC foi construído a partir de uma consulta à comunidade, e que ele já tramitou em todas as instâncias do Ifes. O diretor Wilson destaca que essa proposta visa atender necessidades do campus, cujos estudos se iniciaram em 2018. Ressalta que foram elaborados diversos estudos para viabilizar a implementação do curso, dentre os quais se destacam: pesquisa de demanda, condições de infraestrutura do campus, recursos humanos do campus, e contato com as secretarias municipais de educação. Informa que não há, em toda a região sul do Espírito Santo um curso gratuito de pedagogia na modalidade presencial, acrescentando que o curso tem duração de 4 anos, no turno noturno, e visa atender toda a região ao entorno de Ibatiba, englobando regiões de Minas Gerais. Informa que o campus conseguiu expertise sobre o curso a partir da oferta de cursos Fic e de pós-graduação, e que o o campus Ibatiba será o terceiro campus do Ifes a ofertar pedagogia. O conselheiro Eglon destaca que tudo se iniciou em 2018, com a designação de comissão, a pesquisa de demanda foi realizada no final de 2021, ressalta que foi necessário ajustes, ou seja um rearranjo, nos cursos do campus para se liberar carga horária para o curso de pedagogia, e finaliza afirmando que o campus Ibatiba ainda não tem cursos de pedagogia e que, com essa oferta, será possível atingir o percentual exigido por lei. O Presidente destaca a exigência legal e manifesta seu apreço com a oportunidade de se formar professores no interior do estado. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o Curso de Pedagogia do campus Ibatiba. O Presidente abre o item 8 e passa a palavra para o diretor Luiz Fernando que destaca que o curso está consolidado que iniciou sua oferta em 2015, e apresenta a comissão responsável pela revisão do projeto. Destaca que, inicialmente, o foco era passar para o turno noturno, pois, em 2015, era matutino, em 2016, vespertino, e já, em 2017, iniciou algumas as atividades no noturno. Divulga que mais de 80% dos servidores e alunos, que participaram da pesquisa, concordam com a alteração para o turno noturno. Explica que, para fazer uma adequação para o noturno, foi necessário algumas alterações, destacando as principais, ou seja: de integral para noturno, redução menor de 8% da carga horaria, exclusão de pré-requisitos de alguns disciplinas; inclusão da curricularização da extensão; inclusão de componentes curriculares híbridos. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a Reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do campus Venda Nova do Imigrante. O Presidente abre o item 11 e passa a palavra para o coordenador Mardem explica que a política foi desenvolvida pelo período de um ano e meio, e cujo resultado foi um texto sucinto para que houvesse um direcionamento das ações, mas que, ao mesmo tempo, não as amarrassem de forma determinística vide as especificidades dos campi. Destaca que será uma atribuição da PROEX, pois é necessário ter conhecimento sobre a efetividade da pós conclusão do ensino, ou seja, se o egresso foi para uma pós-graduação, se vai para o mercado de trabalho. Explica que o intuito é valorizar a integração do egresso com o lfes, a partir de um acompanhamento a posteriori, destacando que o egresso, no fato, não perde o vínculo afetivo/educacional com a instituição; e que com a política será possível mensurar a efetividade dos cursos, possibilitando tanto a reformulação dos PPC's quanto a proposição de novos cursos. A conselheira Euzanete destaca que o texto é uma política da extensão, no entanto, engloba e tem interferência tanto no ensino quanto na pesquisa, por isso, gostaria de saber a tramitação do processo. O coordenador Mardem responde que o processo passou no Fiec, na Câmara de Extensão, no Cepe, no Colégio de Dirigentes, destacando que no Cepe houve acréscimos nos temas referentes ao ensino e pesquisa. A conselheira Euzanete destaca que é necessária uma integração entre as câmaras de ensino e de pesquisa, e por isso, sugere que o processo seja encaminhada a essas câmaras para se manifestarem. O Presidente destaca que no Cepe há representação destes órgãos, por isso, gostaria que outros conselheiros se manifestassem sobre a sugestão da conselheira Euzanete. O coordenador Mardem esclarece que a política propõe a criação de uma equipe de execução, cuja composição, além de outros, têm o diretor de pesquisa e o diretor de ensino dos campi. O conselheiro Weslley destaca que o Cepe, além de dar apoio ao Conselho Superior, deve ter cada vez mais autonomia, pois ele é constituído por servidores altamente qualificado para tratar das questões de ensino, pesquisa e extensão. Por isso, manifesta seu receio em distorcer as demandas que já foram tratadas naquele órgão, apesar da competência do Conselho Superior. A conselheira Euzanete, ao concordar com a fala do conselheiro Weslley, destaca o quanto importante e aquardada é essa política para o Ifes, e que por isso, algumas questões devem ser discutidas. Explica que não duvida da capacidade de quem escreveu a política, mas manifesta sua preocupação para com algumas questões do texto. E a seguir, pede vistas ao processo. O Conselho Superior aprova o pedido de vistas proposta pela conselheira Euzanete. O Presidente abre o item 12 e passa a palavra para a conselheira Rosângela destaca que ela e o conselheiro Anderson foram os responsáveis por trabalhar no texto para as eleições, divulgando que o assunto foi discutido na comissão e, posteriormente, colocado em consulta pública. Explica que foram realizadas, basicamente, alterações em dois temas, isto é, a suplência e a forma de realização das eleições, mantendo-se a formato anterior, ou seja, eleições nos campis, formação dos colégios eleitorais e eleições nos colégios eleitorais. Destaca que houve uma proposta de eleição direta, mas que, apesar de válida, a comissão não teve tempo hábil para trabalhar e estudar em detalhes, acrescentando que a comissão propõe que esse formato, ou seja, eleições diretas, seja estudado e talvez utilizado nas próximas eleições. Ressalta que as alterações correspondem a 30% da Resolução 02/2014, apresentando os pontos principais: no artigo 4º foi alterado o parágrafo único, inserindo a atribuição do 1º suplente, visto que agora serão dois suplentes, e justifica que tal medida se deve ao fato de que, nos últimos 4 anos, muitos suplentes e titulares que perderam o mandato e houve perda de representação no Conselho Superior. No artigo 13 especifica que a votação será por meio do sig-eleições. Além de adequações artigos 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26 e 27.0 conselheiro Weslley parabeniza o trabalho realizado pela conselheira Rosângela, destacando que o Nepgen sugeriu paridade na representação entre mulheres e homens e que, apesar da pauta ser muito importante, não foi possível inserir no texto, e como alternativa, sugere que haja um incentivo a participação dos servidores e servidoras. O conselheiro Wellisney sugere que seja utilizado software eletrônico, pois caso haja alteração do sistema, não é necessário alterar o texto. O Conselho Superior, concordando com a sugestão do conselheiro Wellisney, aprova, sem ressalvas, a proposta de alteração da Resolução 02/2014 que regula o Processo Eleitoral para os representantes do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo Técnico-Administrativo no Conselho Superior do Ifes. O Presidente abre o item 13 e passa a palavra para o conselheiro Weslley que no dia 28 de outubro é celebrado o dia do servidor público e que para celebrar a data, serão realizados nos campi uma série de eventos voltados ao público interno, reunidos na Semana dos Servidores do Ifes, no período de 24 a 27 de outubro. Explica que cada unidade está construindo sua programação de atividades em alusão à data e que a programação completa de toda a instituição pode ser acessada no endereço: https://www.ifes.edu.br/semanaservidores-2022. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO

ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)

Matrícula: 1573002

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO VNI-CCPPG (11.02.33.01.07.02) Matrícula: 2081481

(Assinado digitalmente em 06/06/2023 11:46) EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07) Matrícula: 1656650

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 13:03) **FABIO LYRIO SANTOS**

DIRETOR GERAL - TITULAR ITA (11.02.24) Matrícula: 1228029

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 12:33) **HUDSON LUIZ COGO**

DIRETOR GERAL - TITULAR VIT (11.02.35) Matrícula: 270383

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 14:44) IVAN LUIZ RESENDE

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO CSE-CCTA (11.02.20.01.08.02.03) Matrícula: 2885825

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 14:53) JADIR JOSE PELA

REITOR

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 15:55) LEANDRO BITTI SANTA ANNA

DIRETOR GERAL - TITULAR ARA (11.02.16) Matrícula: 1585493

(Assinado digitalmente em 05/05/2023 13:25) MARCELO FANTTINI POLESE

DIRETOR GERAL - TITULAR PIU (11.02.28) Matrícula: 1910631

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 08:56) REGINALDO BARBOSA NUNES

PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19) Matrícula: 1250253

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 08:57) ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07) Matrícula: 1669715

(Assinado digitalmente em 14/04/2023 09:19) SANDRA MARA MENDES DA SILVA BASSANI

DIRETOR GERAL - TITULAR LIN (11.02.25) Matrícula: 2694893

(Assinado digitalmente em 04/05/2023 09:58) WELLISNEY SIDNEY MILANESE GOMES

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO VIT-CTI (11.02.35.13) Matrícula: 1626394

(Assinado digitalmente em 03/05/2023 15:18) WESLLEY VITOR DA SILVA

ADMINISTRADOR REI - OVD (11.02.37.08) Matrícula: 2914442

Visualize o documento original em https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.isp informando seu número: 6, ano: 2023, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 13/04/2023 e o código de verificação: 381fd18e16